

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 181/97

De 07 de Abril de 1997

*HOMOLOGA CONVÊNIO Nº 59/96, CE-
LEBRADO COM A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, VISANDO REPASSE DE
RECURSOS PARA O PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.*

*O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Es-
tado da Bahia,*

*Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 059/96, celebrado com a
Secretaria de Educação, objetivando o repasse para o
Município de recursos destinados à execução do progra-
ma de alimentação escolar.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 07 de Abril de 1997.*

*Certifico Que Foi
Publicado em 08/04/97.
[Assinatura]*

Dr. Wagner Ramos Mendonça
Prefeito Municipal
Dr. Ubaldo Souto Coelho
Sec. de Finanças

*Certifico que foi Registrado
Livro Nº 02
Data: 08/04/97
[Assinatura]*